



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 436/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 145/2025	
Processo/Ano: 1045 / 2025		Requisição Nro.: 529/2025	
Usuário Requisição: JOICE.SOARES			
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL	
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		Usuário Pedido: JOICE.SOARES	
Fonte de Recurso: 1 TESOURO			
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA			
Variação FR.: 0			
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA CRX2G81 - NECESSIDADE DE PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.			
Observação: DFD. 01/2025			
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço			
Objeto: CRX2G81			
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA			
Fornecedor: 54013 - VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA			
Fantasia: VILLE RENAULT ARAÇATUBA		Fone: 1836071000	Fax: (18)360701001
Contato:		Fone:	E-mail:
Endereço: AV BRASILIA 920 - VILA BANDEIRANTES			
Cidade: ARAÇATUBA		Cep: 16015535	Estado: SP
Cnpj/Cpf: 07866156000280		Inscrição Estadual: 177243628110	Inscrição Municipal:
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:	
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71		Cep: 16901-900
	Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		Bairro: CENTRO
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	001.26422-99	LIMPADOR. DE AR CONDICIONADO TIPO GRANADA	49,9000	49,90
0002	3,000000	UN	015.26292-16	ADITIVO. PARA RADIADOR	69,6900	209,07
0003	1,000000	UN	015.26558-7	FILTRO DE AR. CONDICIONADO	59,3000	59,30
0004	1,000000	UN	015.26801-12	VEDAÇÃO. DE COBRE	6,2000	6,20
0005	1,000000	UN	015.27774-8	FILTRO DE OLEO. DO MOTOR	70,2000	70,20
0006	1,000000	UN	015.27775-0	FILTRO DE COMBUSTIVEL	433,8200	433,82
0007	1,000000	PC	015.28195-1	FILTRO DA ENTRADA DE AR. DO MOTOR	129,2800	129,28
0008	1,000000	PC	024.25858-20	LIMPADOR. SISTEMA DE COMBUSTIVEL "FLEX CLEANER"	49,9000	49,90
Valor Total: 1.007,67					Valor Desconto: 0,00	Valor Imposto: 0,00
					Valor Líquido:	1.007,67

ANDRADINA, 13 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por JOICE KAREN DA SILVA SOARES (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
 Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 97e4c0e5-a6ad-4b31-9684-baa1276d624d



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 437/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 145/2025				
Processo/Ano:	1045 / 2025	Requisição Nro.:	533/2025			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	204 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
Varição FR.:	0					
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA CRX2G81 - NECESSIDADE DE PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.					
Observação:	DFD. 01/2025					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	CRX2G81					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA					
Fornecedor:	54013 - VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA					
Fantasia:	VILLE RENAULT ARAÇATUBA					
Contato:	Fone:	E-mail:	Fax: (18)360701001			
Endereço:	AV BRASILIA 920 - VILA BANDEIRANTES					
Cidade:	ARAÇATUBA					
Cnpj/Cpf:	Inscrição Estadual:	Cep:	Estado: SP			
	07866156000280	177243628110	Inscrição Municipal:			
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0009	1,000000	SERV	026.26171-803	SERVIÇO. DE EVACUAR /RECARREGAR SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	486,0000	486,00
0010	1,000000	SERV	026.27244-175	LIMPEZA. DE HABITÁCULO	340,0000	340,00
0011	0,200000	SERV	026.27248-27	HIGIENIZAÇÃO. DO AR CONDICIONADO	500,0000	100,00
0012	5,000000	SERV	026.28324-0	MÃO DE OBRA REVISÃO	379,2000	1.896,00
0014	1,000000	SERV	041.25800-52	SERVIÇO DE LIMPEZA . DO COMPARTIMENTO DE MOTOR	340,0000	340,00
Valor Total:	3.162,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 3.162,00

ANDRADINA, 13 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por JOICE KAREN DA SILVA SOARES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 97e4c0e5-afad-4b31-9684-baa1276d624d



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 438/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 145/2025				
Processo/Ano:	1045 / 2025	Requisição Nro.:	532/2025			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
Varição FR.:	0					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA CRX2G81 - NECESSIDADE DE PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.					
Observação:	DFD. 01/2025					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	CRX2G81					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA					
Fornecedor:	54013 - VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA					
Fantasia:	VILLE RENAULT ARAÇATUBA	Fone: 1836071000	Fax: (18)360701001			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	AV BRASILIA 920 - VILA BANDEIRANTES					
Cidade:	ARAÇATUBA	Cep: 16015535	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	07866156000280	Inscrição Estadual: 177243628110	Inscrição Municipal:			
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0013	9,000000	UN	030.08091-0	OLEO 5W30	60,0000	540,00
Valor Total:		540,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
				Valor Líquido:	540,00	

ANDRADINA, 13 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Data 03/01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - nº 01/2025

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Req. 532, 533</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Prec 1045</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Req. 415</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>Edt. 44</i>
E-mail	gabinetsaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	0,20	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERV
2	5	MÃO DE OBRA - REVISÃO	SERV
3	1	EVACUAR/RECARREGAR SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	SERV
4	1	LIMPEZA DE HABITÁCULO	SERV
5	1	LIMPEZA DO COMPARTIMENTO DE MOTOR	SERV
6	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	PÇ
7	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ
8	1	FILTRO DA ENTRADA DE AR DO MOTOR	PÇ
9	3	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID
10	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ
11	1	VEDAÇÃO DE COBRE	PÇ
12	1	LIMPADOR DE AR CONDICIONADO TIPO GRANADA	UNID
13	1	LIMPADOR SISTEMA DE COMBUSTÍVEL "FLEX CLEANER"	UNID.
14	9	ÓLEO 5W30	LITRO

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais e serviços referentes à revisão periódica do veículo Renault Master, placa CRX2G81 - Justificamos esta demanda pela necessidade de preservar a garantia de fábrica do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025.

PI

FR



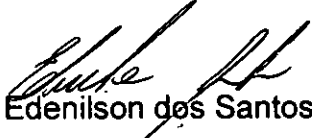
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5 FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.01 - Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 199 - Serviços: 204

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
	 Ednilson dos Santos Ferreira Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 13 de janeiro de 2025

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0,20	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERV	500,00	100,00
2	5	MÃO DE OBRA – REVISÃO	SERV	379,20	1.896,00
3	1	EVACUAR/RECARREGAR SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	SERV	486,00	486,00
4	1	LIMPEZA DE HABITÁCULO	SERV	340,00	340,00
5	1	LIMPEZA DO COMPARTIMENTO DE MOTOR	SERV	340,00	340,00
6	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	PÇ	70,20	70,20
7	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	433,82	433,82
8	1	FILTRO DA ENTRADA DE AR DO MOTOR	PÇ	129,28	129,28
9	3	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	69,69	209,07
10	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ	59,30	59,30
11	1	VEDAÇÃO DE COBRE	PÇ	6,20	6,20
12	1	LIMPADOR DE AR CONDICIONADO TIPO GRANADA	UNID	49,90	49,90
13	1	LIMPADOR SISTEMA DE COMBUSTÍVEL "FLEX CLEANER"	UNID.	49,90	49,90
14	9	ÓLEO 5W30	LITRO	60,00	540,00
				TOTAL	4.709,67

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em preservar a garantia de fábrica do veículo, para isto sendo necessário realizar troca de filtros e óleo do motor em concessionária autorizada, bem como realizar diagnóstico de outra qualquer possível avaria considerando, ainda, manter a utilidade do veículo no departamento em que pertence, sendo utilizado na Central de Ambulâncias (transporte de pacientes) – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.709,67 (quatro mil, setecentos e nove reais, sessenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 13 de janeiro de 2025



Jayne P. N. Leite
Frota Municipal


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

Andradina, 13 de janeiro de 2025

JUSTIFICATIVA

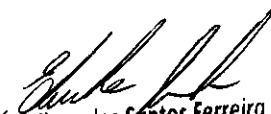
Pelo presente, vimos justificar a apresentação de apenas 01 (um) orçamento pelo motivo de que o veículo informado está em garantia de fábrica e as revisões obrigatórias devem ser realizadas em concessionária autorizada, sendo VILLE RENAULT ARAÇATUBA a loja mais próxima com disponibilidade para nos atender.

Desta forma, requer seja recebida a presente justificativa para que seja providenciado o empenho e a referida manutenção.

Atenciosamente,


Jayne P. N. Leite
Frota Municipal
Matrícula: 8523001


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7


Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

Empresa: RENAULT ARACATUBA
AV BRASILIA, 920

CNPJ: 07-866-156/0002-80 Insc.Estad.: 177243628110 / Insc.Mun.: 58679
Bairro: VILA BANDEIRANTE ARACATUBA - Sao Paulo - SP CEP: 16015535
Fone: 1836071000 Fax:

Orçamento Interno

Nº 7748

Tipo: CL - Cliente Geral Prisma: 02003 Entrada: 03/01/2025 as 10:27
Previsão Entrega: 08/01/2025 as 09:00
Validade: 08/01/2025
Responsável: Yan Kumagae
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: ☐ Lavar Veículo
☐ Garantia Fábrica ☐ Garantia Estendida Liberada:
N. Pré O.S.: 302526

Tipo Fáb.: Andamento:
Cliente: MUNICIPIO DE ANDRADINA ☒ Cadastro RG: *****

Bairro: CENTRO CGC: *****1-71
ANDRADINA - Sao Paulo - SP CEP: *****900 Fone: 18*****7600
Email: pre*****@uol.com.br Celular: 18*****6429
Comercial: 18*****7600

Veículo Produto/Modelo: RENAULT MASTER MTM / MASTER CHASSI CABINE L ☐ Blindado KM: 339316 Ano/Modelo: 22/23
Nr.Fab 93YJ62000PJ201089 Motor: Hr: 0 Placa: CRX2G81
Cor Externa BRANCO Linha: MSU Combustivel:
Motorista: Documento: N° Bateria:
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Data Venda: 16/02/2022 CEP:
Concessionária Vendedora VILLE RENAULT ARACATUBA Bairro: ARACATUBA - Sao Paulo - SP

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 REVISÃO 340.000KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	HIGNIS	HIGIENIZAÇÃO DO AR	0,20	100,00	01	0121	LIMPEZA HABITACULO	1,00	340,00
01	REV300	REVISÃO DE 300.000KM	5,00	1.896,00	01	0149	LIMPEZA COMPARTIMENTO	1,00	340,00
01	TB7772	EVACUAR RECARREGAR	1,00	486,00					

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	PC	Z1	1	11 0	70,200000	70,20
164004350R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	Z2	1	61 0	433,820000	433,82
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA	PC	Z1	1	9 0	129,280000	129,28
7702267005	ADITIVO PARA RADIADOR RENAULT	PC	Z2	3	47 0	69,690000	209,07
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA	PC	Z1	1	42 0	59,300000	59,30
8550503619	VEDACAO DE COBRE DA	pc	Z3	1	127 2	6,200000	6,20
8550507706	LIMPAR AR GRANADA	pc	Z3	1	13 0	49,900000	49,90
8550507708	FLEX CLEANER	pc	Z3	1	40 0	49,900000	49,90
8660089614	Oleo MOTRIX 5W30 ACEA frasco	PC	Z2	9	225 0	60,000000	540,00

Fechamento	Serviços: 3162,00	Itens: 1547,67	Serviços+Itens: 4709,67
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+) Impostos: -12,91
	Total: 3162,00	Total: 1547,67	Descontos: 0,00
			Total: 4.709,67

Observação: YAN QUE PASSOU -

Diagnóstico: YAN QUE PASSOU

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPCAO NA HORA DA INSPECCAO, PELO PROPRIETARIO".
INFORMAMOS AINDA, QUE A EXECUCAO DOS REPAROS SOMENTE OCORRERA, COM O RETORNO DESTA, DEVIDAMENTE ASSINADA, PELO PROPRIETARIO DO VEICULO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frota
da Saúde
Matrícula 6657001

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540.7

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35220490987	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 06/03/2006	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2006	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 07.866.156/0001-07	ENDEREÇO AV Bady Bassitt			NÚMERO 5350	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. ALTO RIO PRETO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15025-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 9.220.400,00		

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ALEXANDRE CARONI BOZOLA							
ENDEREÇO RUA EUFEMIA POLIZIO BUENO				NÚMERO 388	COMPLEMENTO		
BAIRRO RESIDENCIAL MARCIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15061-811	RG 180955238			
CPF 159.332.758-75	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 7.812.445,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME LUCIANO OLIVI GONCALVES							
ENDEREÇO RUA JOSE LUIZ FERREIRA DO VAL				NÚMERO 120	COMPLEMENTO		
BAIRRO RESIDENCIAL QUINTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15093-305	RG 14174554			
CPF 128.480.888-26	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 1.407.955,00	

FILIAIS	
NIRE	CNPJ

35903094915		07.866.156/0002-80	
ENDEREÇO AVENIDA BRASILIA		NÚMERO 920	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16015-535
NIRE 35903891475		CNPJ	
ENDEREÇO AV. BRASIL		NÚMERO 4920	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ. BRASILIA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP	CEP 15500-051
NIRE 35904313688		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO ORLANDO ZANCANER		NÚMERO 11452	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. CLELIA	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP	CEP 15801-120

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 30/11/2021	NÚMERO 532.334/21-8
--------------------	------------------------

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904313696, SITUADA A ESTRADA DA MATINHA S/N, QUINHÃO N. 02, JD. MARACANA, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15100-000., DATADA DE 29/10/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220490987
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/11/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 250924547, segunda-feira, 4 de novembro de 2024 às 09:36:58.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 07.866.156/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:49 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **E36C.7299.8A22.2547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.866.156/0002-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25010458590-97

Data e hora da emissão 14/01/2025 08:57:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 4598-0645-6428
Contribuinte : VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ / CPF : 07.866.156/0002-80
Inscrição : 745808
Endereço : AVN: BRASÍLIA, 920
Bairro : VILA BANDEIRANTES, CEP: 16015-535
Emitida em : 14/01/2025 às 13:32:21
Válida até : 13/02/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (
<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.866.156/0001-07
Razão Social: VILLE RIO PRETO COM VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV Bady BASSITT 5350 / BOA VISTA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122801151367608255

Informação obtida em 14/01/2025 08:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**